



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito**

Lei 1.617, de 19 de maio de 2015.

Dispõe sobre alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 169, de 30 de maio de 2003 e alteração posterior.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 169, de 30 de maio de 2003 e alteração posterior que passa a vigorar com a redação abaixo e acrescido de parágrafo único:

Art. 2º É fixado o mês de janeiro de cada ano para que seja realizada no Município a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e do subsídio dos Agentes Políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único: O projeto de lei que fixar o percentual da revisão geral de que trata o caput, somente poderá ser encaminhado ao Legislativo no exercício em que se der a sua vigência, fixando-se a data da revisão em 01 de Janeiro daquele ano.

Art. 2º Mantêm-se as demais disposições consignadas a Lei Municipal nº 169/2003, vigentes nesta data, exceto o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Fica revogada no ato de publicação desta Lei, a Lei Municipal nº 238, de 27 de Fevereiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de maio de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto Legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal